



C. 85/5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO N.º 052/93

CLASSE 9ª

RESOLUÇÃO Nº

RELATOR DR. CLAYTON COUGO ZANOTTI

REQUERENTE : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

ASSUNTO PLEBISCITO PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA DE RONDÔNIA

A U T U A Ç Ã O



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº 094/93 DE 04 DE NO  
VEMBRO DE 1993  
PROCESSO Nº 052/93  
CLASSE 9ª  
RELATOR: Dr. CLAYTON COUGO ZA  
NOTI  
REQUERENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLA  
TIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**EMENTA** - Pedido de realização de consulta plebiscitária, formulado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, visando a criação do Município de Extrema de Rondônia.

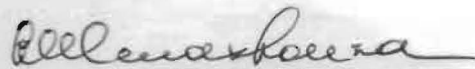
- Negado deferimento ao pedido, por não estarem presentes os requisitos mínimos legais, nos termos do voto do eminente Juiz Relator.


- Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc...

**RESOLVEM**, os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, negar deferimento ao pedido.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

  
Des. LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente

  
Dr. CLAYTON COUGO ZANOTTI  
Relator



ROGER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE RONDÔNIA

# CERTIDÃO

Certifico que enviarei ao Diário da Justiça

Resoluções de publicação

Porto Velho, 10 de 11 de 1993

*P*

# CERTIDÃO

Certifico que

Resoluções

foi publicado no Diário da Justiça de nº 203 de 12 de 11 de 93 de fls. 22

Eu,

Porto Velho, 12.11.93

# Certidão

Certifico que em data de 19.11.93

transitou em julgado a decisão de

fls. 46

Porto Velho, 22 de 11 de 1993

*A*

Des. HENRIQUE DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA